

## **CONSULTA PÚBLICA Nº 58, DE 19 DE MAIO DE 2015.**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 10º da Lei nº 9.961 de 28 de janeiro de 2000 e art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, adotou, por ocasião da 419ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de abril de 2015, a seguinte Consulta Pública e eu, Diretora-Presidente Substituta, determino a sua publicação:

**Art. 1º** - Fica aberto, a contar de 7 (sete) dias da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 40 (quarenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas a esta proposta:

I – Proposta de Resolução Normativa que dispõe sobre o atendimento das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde – Operadoras às solicitações de garantia de cobertura assistencial apresentadas por beneficiários de planos privados de assistência à saúde de qualquer modalidade de contratação – beneficiários.

**Art. 2º** - A proposta de Resolução Normativa e a correspondente documentação estarão disponíveis na íntegra, durante o período de consulta, no endereço eletrônico [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br).

**Art. 3º** - As sugestões e comentários poderão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico mencionado no artigo anterior, mediante preenchimento do formulário disponível na página da ANS, em "Participação da Sociedade", no item "Consultas Públicas".

**Art. 4º**- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTHA REGINA DE OLIVEIRA**  
Diretora-Presidente Substituta

Assinatura válida

Digitally signed by  
MARTHA REGINA DE  
OLIVEIRA  
Date: 2015.05.19  
17:44:30  
Reason: I am  
Location: Rio de Janeiro